

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE JUNHO DE 2019

Nº 115

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1729, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal n.º 1.711, de 28 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1.º. O art. 9.º da Lei Municipal n.º 1.711, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, respeitadas as demais normas vigentes, especialmente o art. 41, inciso I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de junho de 1964, c/c o art. 6.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.685, de 26 de junho de 2018 [LDO], autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta inteiros por cento) do orçamento das despesas fixadas para o exercício financeiro de 2019".

Art. 2.º. As condições impostas pelo § 1.º do art. 9.º da Lei Municipal n.º 1.711, de 28 de dezembro de 2018, ficam mantidas integralmente, renumerando-se o parágrafo único do mesmo dispositivo, para parágrafo segundo.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de junho de 2019.
198.º da Independência e 131.º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 742/2019, de 24 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar IBANEUZA BERNARDES DA SILVA do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 743/2019, de 24 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IBANEUZA BERNARDES DA SILVA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 744/2019, de 24 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MAXWILLDNEI TEODORO ROMANO do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 745/2019, de 24 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDRE LIMA DE ASSIS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 746/2019, de 24 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LIDIANE DO NASCIMENTO CASTILHO para exercer o cargo de Subcoordenadoria de Logística Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1809030016.474 (Republicado Por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria DE MEIO AMBIENTE, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.345.360/0001-50.

OBJETO: A alteração da Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por noventa dias, a contar de 22 de junho de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 22 de setembro de 2019.

DA DOTAÇÃO: as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura; PROGRAMA DE TRABALHO 1.035 – Construção, restaur. de paisag. Praças e logradouros públicos; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – material de consumo; 44.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39 – outros serviços de terceiro – PJ; 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 10010000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, art. 57, §1.º.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Paulo De Tarso Dantas Lima – pelo Contratante, e Franklin Delano de Carvalho – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2018.

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 101/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017 - PROCESSO Nº 1712150079

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: MARCIO VERÍSSIMO SILVA, CPF: 413.312.144-91; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 02 (dois) meses, a contar de 01 de Julho de 2019 e se encerrando em 31 de Agosto de 2019, Imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos, localizado na Rua Cel. Estevam Moura, 230, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 1.531,65 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 24/06/2019. Contratante: Miguel Rodrigues Teixeira e Contratado: Marcio Verissimo Silva.

EXECUTIVO/ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede na Rua Ismael Cardoso, nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Edital 009/2019, convoca o presidente/representante legal dos clubes abaixo relacionados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, tendo como local a Sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Rua Ismael Cardoso, nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 26 de Junho de 2019, Terça-feira, às 19h00min, em primeira convocação, e às 19h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes, para discussão sobre assuntos com relação a competição, tendo em vista que a decisão da data prevista do início do Campeonato Municipal de Futsal Séries A e B da edição de 2019, será tomada nesta reunião, assim como demais questões a serem definidas por votação.

I. Requisitos para participação na Competição;

II. Estatuto Registrado ou Autenticado em Cartório

III. Ata da Atual Diretoria da Equipe Registrada ou Autenticada em

Cartório.

IV. Pagamento da Taxa Administrativa

MUNICIPAL DE FUTSAL/EDIÇÃO 2019.

I. ESPERANÇA FUTSAL

II. BEIRARIO

III. IGAPÓ

IV. CHICLETE

V. MALZÕES

VI. AMARANTE FUTSAL

VII. ESPORTE CLUBE CONFIAÇA

VIII. URV FUTSAL

IX. MDV

X. OS HUMIUDES

XI. BOLA MUCHA FUTSAL

XII. UNIÃO PANATIS

XIII. CLUBE ATLETICO JARDINS

XIV. SANTO ANTÔNIO

XV. ALVORADA/CUENTOS

XVI. ALTO VERDE

XVII. UNIÃO SPANOLA

XVIII. CORITIBA

XIX. AMERICA FUTSAL

XX. NOVAZELÂNDIA

CLUBES CONVOCADOS – INTEGRANTES DAS SÉRIE “B” DO MUNICIPAL DE FUTSAL/EDIÇÃO 2019.

I. CJB FUTSAL

II. AUTO ESPORTE FUTSAL

III. SS LÁSIO

IV. 5 ESTRELAS

V. RIVER PLATE

VI. PSG

VII. PROJETO FÊNIX

VIII. GALAK FUTSAL

IX. CELTIC

X. AFE

XI. LOS PACEIROS

XII. SERRADA FUTSAL

XIII. SUVACÃO

XIV. JMO

XV. PROJETO ESPORTE CIDADÃO

E as demais Equipes que queiram participar do Campeonato Municipal de Futsal de Categorias de Bases.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Junho de 2019.

Micael Moreira da Silva

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

IPREV

PORTARIA Nº 031/2019-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 180/2019, de acordo com o disposto no Decreto nº 287, de 20/04/2009, Anexo I, Classe I-D,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 1.327,50 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), à servidora ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO, matrícula nº 1000420, Presidente do IPREV, para cobertura das despesas de viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 25 a 29 de junho de 2019, a fim de participar do 52º Congresso nacional da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de junho de 2019.

VINÍCIO FERREIRA DA COSTA NETO

Diretor Financeiro do IPREV

PORTARIA Nº 032/2019-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 180/2019, de acordo com o disposto no Decreto nº 287, de 20/04/2009, Anexo I, Classe II-E,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.125,00,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), à servidora ELIANE MARJORIE GOMES GUEDES, matrícula nº 017, Assessora Previdenciária, para cobertura das despesas de viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 25 a 29 de junho de 2019, a fim de participar do 52º Congresso nacional da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de junho de 2019.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO

Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 033/2019-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 180/2019, de acordo com o disposto no Decreto nº 287, de 20/04/2009, Anexo I, Classe II-E,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), ao servidor EDUARDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 1000349, Assessor Jurídico, para cobertura das despesas de viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 25 a 29 de junho de 2019, a fim de participar do 52º Congresso nacional da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de junho de 2019.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 034/2019-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 180/2019, de acordo com o disposto no Decreto nº 287, de 20/04/2009, Anexo I, Classe II-E,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), ao servidor HAROLDO HELINSKI HOLANDA, matrícula nº 1225-5, Assessor Contábil, para cobertura das despesas de viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 25 a 29 de junho de 2019, a fim de participar do 52º Congresso nacional da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de junho de 2019.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

LICENÇA**CONCESSÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA**

A SÃO JORGE EMPREENDIMENTOS LTDA com CNPJ nº 08.678.764/0001-42, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença Simplificada (LS) referente ao Canteiro de obras, composto escritório, vestiário, refeitório, banheiros, depósitos material e etc, localizado na Av. Eng. Roberto Bezerra Freire no Loteamento São Jorge em Regomoleiro na Zona de Expansão Urbana - ZEU em uma área total de 1.870,78m² no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Cleonice Campos Pacheco
Representante Legal

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br